ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 413/2025

DECRETO 413/2025 DATA: 14/04/2025

> Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin/PR e dá outras providências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin/PR, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a se realizar no dia 26 de junho de 2025, nas dependências do Centro Educacional de Desenvolvimento Rural – CEDER, sito a Rua Duque Caxias, sn, Centro - Paulo Frontin – PR.

Art. 2º A V Conferência terá como tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", tema este proposto pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, e terá como eixos temáticos:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3° A Conferência Municipal será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social e Família.

Art. 4º A Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paulo Frontin/PR, fica assim constituída:

I - Aneliese Najara Lichtfelt de Mattos Jasinski – Representante Governamental do CMDI;

II – Maria Goreti Santos Kovalchuk – Representante Não Governamental do CMDI;

Parágrafo único. O apoio técnico e administrativo será realizado através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família e os recursos financeiros serão através da Prefeitura Municipal.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 14 de abril de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS

Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por: Daiane Aparecida Turkot Código Identificador:1391D525

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/04/2025. Edição 3257

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/